Lei 286

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/12/01

FUNCIONÁRIO

DATA 30/04/59

PROJETO DE LEI Nº 77/59

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de um auxílio de Cr$ 3.000,00 ao Nacional Atlético Clube.

VEREADOR Raimundo Oseas

LEI Nº 286 DE 14/05/59

DIOM Nº 5132 DE 22/05/59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 002861951
Projeto: 00771951
Autor: RAIMUNDO OSEAS
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.....

Fortaleza,

LEI Nº 286 de 14 de maio de 1951.

Dispõe sôbre a concessão de um auxílio de Cr$5.000,00 ao Nacional Atlético Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxílio financeiro de TRÊS MIL CRUZEIROS (Cr$3.000,00), ao "NACIONAL ATLÉTICO CLUBE", sociedade esportiva e recreativa desta cidade, para o fim de ajudá-lo na construção de sua quadra de voleibol / e basquetbol.

Parágrafo único - A importância de que trata o presente artigo será entregue de uma só vez ao presidente e tesoureiro da referida Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente / lei correrão por conta da dotação 37.24 - Auxílios e Subvenções, da / Consignação Cultura, Esportes e Diversões Populares, da verba Despesa e Cultura, do presente Orçamento de despesa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de / 1951.

Prefeito Municipal

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES

Secretário Municipal de Educação e Serviços Internos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 77/51.

Ao revisor Sebastião Bayma.
5/5/51

Dispõe sobre a concessão de um auxílio de Cr.$3.000,00 ao "Nacional Atlético Clubë".

À Comissão de Finanças 30.4.51

Aprovado em 1ª discussão 2.5.51

Aprovado em 2ª discussão 10.5.1951

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxílio financeiro de Cr.$3.000,00 (três mil cruzeiros) ao "NACIONAL ATLETICO CLUBE", sociedade esportitva e recreativa/ desta cidade, para o fim de ajudá-lo na construção de sua quadra de / vôlebol e basquebol.

§ Unico - A importância de que trata o presente artigo será entregue de uma só vez ao presidente e tesoureiro da referida / associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta da dotação 83.84 - Auxílios e Subvenções -, da Consignação Cultura, Esportes e Diversões Populares, da verba / Educação e Cultura, do presente Orçamento da Despesa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 30 de Abril de 1951.

Raimundo Oséas Aragão - Vereador

Aprovado em 1ª discussão
Fortaleza, 7-5-51

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Parecer nº 47/51 ao Projeto de Lei nº77/51.

No parecer emitido ao projeto de lei que concede auxilio ao "Jabaquara Atlético Clube", acentuámos as razões pelas quais achamos ser obrigação da Municipalidade concorrer para o incentivo dos desportos.

Em conexão ao ponto de vista então manifestado e achando que o "Nacional Atlético Clube" é uma associação condigna, constituida por desportistas esforçados, que lutam com muitas dificuldades financeiras, estamos concordes com o projeto de lei nº 77/51, subscrito pelo vereador Cséas Aragão.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de maio de 1951.

Francisco de Paula Hosannah Pres.

Sebastião Franco Rel.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. Nº.....

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 77/51.

Dispõe sôbre a concessão de um auxilio de Cr$3.000,00 ao Nacional Atlético Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a conceder o auxilio financeiro de TRÊS MIL CRUZEIROS . . . (Cr$3.000,00), ao "NACIONAL ATLÉTICO CLUBE", sociedade esportiva / e recreativa desta cidade, para o fim de ajudá-lo na construção de sua quadra de volebol e basquebol.

Parágrafo único - A importância de que trata o presente artigo será entregue de uma só vez ao presidente e tesoureiro da / referida Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta da dotação 83.84 - Auxilios e Subvenções, da Consignação Cultura, Esportes e Diversões Populares, da verba Educação e Cultura, do presente Orçamento da Despesa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de maio de 1951.

José Martins — Presidente

Relator